

DECRETO Nº 3662/81
de 27 de abril de 1981

Altera os preços das tarifas de embarque na Rodoviária "Frederico Ozanan".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima - oitava do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a concessionária da Estação Rodoviária Intermunicipal;

CONSIDERANDO a majoração das tarifas das linhas intermunicipais do Estado de São Paulo, em vigor desde 09 de março - de 1981;

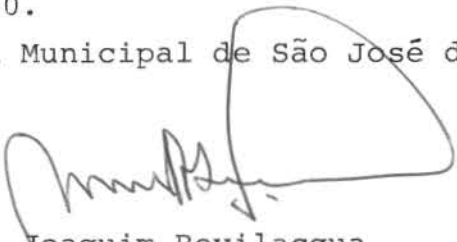
D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados novos preços para as tarifas de embarque de passageiros que partem da Rodoviária "Frederico Ozanan", a saber:

<u>EXTENSÃO DAS LINHAS</u>	<u>PREÇOS</u>
de 0 km a 25 km	Cr\$ 3,30
de 26 km a 50 km	Cr\$ 6,60
de 51 km a 75 km	Cr\$ 8,50
de 76 km a 100 km	Cr\$ 9,90
acima de 100 km	Cr\$11,50

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da 0:00 (zero) hora do dia 30 de abril de 1981, revogando o Decreto nº 3518/80, de 27 de novembro de 1980.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de abril de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete